ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 636/78

" Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação uma cadeira de dentista e dá outras / providências."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu / sanciono,a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber uma cadeira de dentista,a ser doada pela Família Pompeu de Campos.

Artº 2º - A cadeira referida destina-se ao Gabinete dentário do município,mantido pela Secretaria de Saúde Munici-/ pal.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT;...07.. de..Março..de..1.978.....

Dr.Gonçalo Pedroso de Barros
Prefeito Municipal